



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 18/2020

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 18/2020 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa obter autorização do Poder Legislativo para a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento no valor de R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais) que se destinará ao CIS PARANÁ CENTRO para obtenção de serviços médicos especializados.

A proposição veio acompanhada de justificativa (fl. 5) e de memorando da Secretaria da Saúde (fls. 6-7), tendo sido solicitado o trâmite em regime de urgência (fls. 2 e 5).

A procuradoria apresentou informação jurídica opinando pela tramitação da matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação.

ANÁLISE E VOTO

Compete a esta Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Após análise dos documentos, verifico que inexistem prejuízos de ordem financeira ao município e o autor indica os recursos para suportar as despesas com a celebração de contrato com o CIS Paraná Centro para destinar a prestação e serviços médicos especializados.

Dessa forma, voto FAVORÁVEL à aprovação do projeto.

É como voto.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2020.

Vereador Luiz Acir Matos
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



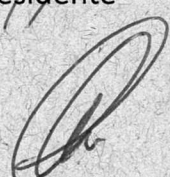
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 18/2020, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

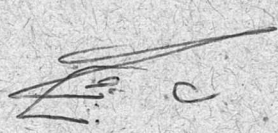
Sala das comissões, 16 de abril de 2020.


Osvaldo Krupek
Presidente


Sidiney Heidemann
Vice-Presidente


Amadeus Penga


Luiz Acir Matos
Relator


Fabrício Duarte Holovka